



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS DO SUL – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA NÚMERO 38

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dezenove horas, reuniram-se nas dependências do Salão de Festas da Igreja Matriz os conselheiros da Previdência e do Conselho Fiscal, autoridades municipais, servidores públicos de Tijucas do Sul e convidados, na realização da audiência pública. A audiência iniciou com recepção aos presentes pelo Mestre de Cerimônia e técnico administrativo do Instituto de Previdência Gerson de Melo, a seguir convidou as autoridades para compor o dispositivo de honra: O Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Antônio Cesar Matucheski; o Vereador Claudemir Pereira da Rocha, representante da Câmara Municipal de Vereadores Senhor Claudemir da Rocha; o Superintendente do Instituto de Previdência de Tijucas do Sul Senhor Rodrigo Camargo; a Presidente do Conselho Municipal da Previdência de Tijucas Do Sul Senhora Cassiane da Silva De Oliveira, destacou e agradeceu também a presença dos Secretários Municipais, dos Presidentes dos Conselhos Municipais e Vereadores. Em seguida em seguida realizou a leitura de um texto que descreve sobre a Tijucas do Sul Prev, que o Instituto de Previdência de Tijucas do Sul foi criado pela Lei número 289 de 23 de março de 2012 e completa 5 anos de funcionamento, sendo uma Autarquia Municipal, foi uma grande conquista para os servidores públicos municipais, seus segurados são os servidores públicos de cargo efetivo, que Previdência Social é a garantia do futuro com aposentadoria e mérito pelos anos de trabalho e que todos nós somos responsáveis pela sua manutenção e somos integrantes deste processo e desta autarquia que é a Tijucas do SulPrev, todos que passaram por sua administração e os que estão, sabem da responsabilidade, a qual o Instituto prevê e todos devemos cuidar juntos do nosso futuro assegurando a manutenção do Instituto da Previdência. Em seguida foi apresentado o vídeo: Farol da Responsabilidade, para exemplificar a responsabilidade de cada um, tendo em comum um mesmo objetivo, evidenciou que nestes cinco anos de história o Instituto passou por processos que demonstram cada vez mais sua expansão e autonomia. Relatou

Handwritten signature and initials in blue ink at the top left corner.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS DO SUL – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

sobre a história do Instituto de Previdência, que no ano de 2013 foi locado o primeiro prédio para seu funcionamento e os funcionários eram cedidos pela Prefeitura Municipal, mas o local ficou pequeno e era necessário mais funcionários, no ano de 2015 foi realizado o primeiro concurso para contratação de funcionários, sendo que no ano de 2016 foi contratada a advogada e em 2017 o técnico administrativo e no ano de 2016, foi locada uma nova sede para o instituto, onde atualmente está localizada na rua Manoel Alves de Oliveira, número 1907, conta com 2 funcionários, tem 27 aposentadorias e 2 pensões expedidas e registradas. Convidou para ficar em pé neste momento alguns representantes das gestões do instituto: de 2012 à 2013 o Superintendente Marcos Valério da Cruz e a Presidente Sandra Maria Becker de Souza; na gestão de 2014 à 2016 o Superintendente Alvadi da Costa e a Presidente em sua segunda gestão Sandra Maria Becker de Souza e na gestão atual o Superintendente Rodrigo Camargo e a Presidente Cassiane da Silva de Oliveira, ressaltou, agradeceu e parabenizou também os conselheiros e diretoria executiva, que representaram o instituto nestas gestões e neste momento representados pelos superintendentes e presidentes, os mesmos foram aplaudidos e saudados. A seguir o Superintendente Rodrigo Camargo saudou os presentes e fez uso da palavra, relatou que o trabalho no Instituto da Previdência vem sendo realizado de forma séria e comprometida e este era o compromisso da atual gestão, bem como a realização da audiência pública era um objetivo, que está sendo realizado. Em seguida o Prefeito Municipal fez sua saudação e uso da palavra, relatou que o Instituto da Previdência é dos funcionários municipais e que tem negociado e dialogado com o Instituto e os conselheiros para a realização de pagamentos e situações apresentadas. A seguir o dispositivo de honra foi desfeito e a Presidente Cassiane da Silva de Oliveira fez uso da palavra, saudou os presentes, apresentou e chamou a frente os funcionários e conselheiros do Instituto da Previdência, os integrantes do Comitê de Investimento e ressaltou que o trabalho do Instituto tem apresentado resultados positivos, pois ele é realizado de maneira comprometida e responsável, que todos tem sua responsabilidade e a cumpre,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS DO SUL – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

efetivando o trabalho de equipe, sua apresentação segue em anexo a esta ata. O mestre de cerimônia Gerson explicou a dinâmica da audiência: exposição da Doutora Cristiane Alves de Faria, exposição do Consultor Financeiro e Previdenciário Ivan Casagrande, após as falas a plateia poderá fazer uso da palavra, cada participante terá no máximo 2 minutos, circulará a lista de presença para assinatura, pedimos respeito rigoroso, ao andamento da Audiência. A seguir a Doutora Cristiane Alves de Faria fez sua explanação, descrevendo os benefícios previdenciários previstos pela Legislação pelo Instituto da Previdência, sua apresentação segue em anexo a esta ata. Em seguida o consultor financeiro e previdenciário Ivan Casagrande fez sua explanação, descrevendo a situação financeira e contábil do primeiro semestre deste ano de dois mil e dezessete, sua apresentação segue anexada a esta ata. O técnico administrativo agradeceu a Doutora Cristiane e ao Ivan por suas explicações e em seguida, solicitou a Presidente Cassiane que auxiliasse na condução da participação da plateia. Os participantes da plateia solicitaram informações referentes ao pagamento das parcelas do financiamento realizado com a Prefeitura Municipal, em resposta ficou esclarecido que a Prefeitura possui parcelas em atraso, também foi solicitado esclarecimentos sobre como é feito o processo de locação do prédio, onde está localizado o Instituto, sendo esclarecido que este foi por processo de dispensa e foi contemplado os itens da legislação, também foi esclarecido em resposta a plateia que os funcionários do Instituto realizam cursos de formação, que faz-se necessário e recebem diária, também que os conselheiros não recebem salário e que os membros da Diretoria recebem Presidente, 1º e 2º Tesoureiro e Secretário recebem um custo mensal, de acordo com a Legislação, ressaltou-se que atualmente o percentual de 1,5% da taxa administrativa e o valor repassado, de acordo com esta taxa que atualmente, está sendo compatível com as despesas administrativas do Instituto, no entanto, faz-se necessário mudar a Lei para 2%, o que é previsto na Legislação Federal e já foi encaminhada a solicitação ao Poder Executivo e Legislativo a mudança deste percentual, pois as despesas do Instituto vem aumentando gradativamente e será necessário a contratação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS DO SUL – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

de mais funcionários, como de um contador. Outro questionamento levantado foi a possibilidade de um portal de transparência para o Instituto e que esta possibilidade já foi analisado pelos conselheiros, no entanto o custo para implantação e manutenção tem um custo financeiro alto. A representante dos funcionários, professora Rosana, que encontrava-se na plateia relatou que a realização da audiência foi um grande passo de democracia e transparência, que encontros como este realizado no dia de hoje, deveriam acontecer sempre, pois possibilita o diálogo, a transparência e a participação, parabenizou a organização, os conselheiros, o Superintendente e os funcionários do Instituto da Previdência pelo trabalho que estão realizando. Em seguida a Presidente Cassiane, juntamente com o Superintendente Rodrigo, agradeceram a presença e participação de todos, o Mestre de cerimônia declarou encerrada a Audiência Pública e convidou os presentes para um lanche servido no salão, agradeceu a presença de todos e desejou uma boa noite. Nada mais havendo a constar, a Audiência Pública foi encerrada e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.



Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr



Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS DO SUL – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Elcio Antônio Bazzi

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Evanilde Maoski Valaski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Janise Maria da Rocha Cezanoski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Rodrigo Camargo

Superintendente do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Sandra Maria Becker de Souza

Conselheira Fiscal do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS DO SUL – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Gerson de Melo

Técnico Administrativo do Instituto da Previdência

Alvadi da Costa

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS – 1º SEMESTRE 2017



5 ANOS!

TIJUCAS DO SUL PREV



Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 1907
Tel. (41)3629-1587
previdencia@tijucasdosul.pr.gov.br



Estrutura Administrativa

- Superintendente
Rodrigo Camargo
- Advogada
Dr^a Cristiane Alves de Faria
Instituto (licença maternidade)
- Técnico administrativo
Gerson de Melo



**Conselho Municipal de
Previdência**

- **Cassiane Oliveira - Presidente**
- **Alvadi da Costa (1º Tesoureiro)**
- **Evanilde Maoski Valaski (2º tesoureiro)**
- **Maria Wanderleia Cruz (Secretaria)**
- Edineia Teti Farias
- Elcio Antônio Bazzi
- Eliane T. de Lima Derenievicz
- Eduardo Hoepfers Rodrigues
- Janise Maria da Rocha Cezanoski



Conselho Fiscal

- Aline de Cassia Pereira
- Regiane do Rocio Lima
- Sandra Maria Becker de Souza
- Maria Sirlene Rosario



Handwritten signature or initials in blue ink at the top left of the page.

Comitê de Investimentos

- Alvadi da Costa
- Cassiane Oliveira
- Rodrigo Camargo
- Marcos Valério
- Sandra Maria Becker de Souza



- Assessoria contábil e previdenciária
Ivan Casagrande

- Cessão pela Prefeitura Municipal
Contador: Marcos Valério Cruz
Advogada : Dra Sonia Gama Ruberti Birsakis
Auxiliares de Serviços Gerais

- Cessão de Comissão Permanente de
Licitação. (Câmara de vereadores).



TIJUCAS DO SUL PREV

CNPJ: 15.458.221.0001-85
 Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 1.907,
 Centro, Tijucas do Sul-PR
 Tel. (41) 3629-1587
previdencia@tijucasdosul.pr.gov.br



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

(art. 30 Lei 289.12 c/c art. 40 CF)

1. Aposentadorias
2. Auxílio Doença
3. Auxílio Reclusão
4. Salário Maternidade
5. Salário Família
6. Pensão por Morte



AUXÍLIO DOENÇA

- ▣ Art. 35 da Lei 289.2012
- ▣ Requisitos:
 - Incapacidade TOTAL e TEMPORÁRIA
 - **Mais de 15 dias consecutivos**
- ▣ Processamento: atestado médico superior a 15 dias **consecutivos**
 - Agendar perícia médica no Instituto de Previdência
 - Levar Ficha cadastral e Financeira (RH Prefeitura)



▣ Não gera o benefício: quando no ato da filiação já é portador da doença

- Exceção: quando houver agravamento ou progressão

▣ Valor: última remuneração do segurado

▣ Cessaç o:

- com a recupera o
- quando houver reabilita o para outra atividade;
- aposentadoria por invalidez (irrecuper vel)



AUXÍLIO RECLUSÃO

- ▣ Art. 39 da Lei 289.2012
- ▣ Benefício concedido ao dependente
- ▣ Requisito:
 - Segurado recolhido à prisão e tenha como última remuneração valor inferior ou igual ao limite base estabelecido pelo RGPS (R\$ 1.292,43)
- ▣ Cessaç o:
 - Segurado for solto
 - Segurado condenado (perde o cargo p blico)
 - Morte do segurado (pens o por morte)



SALÁRIO FAMÍLIA

- ▣ Art. 36 da Lei 289.2012
- ▣ Requisito:
 - Receber remunera o inferior ou igual ao valor limite estabelecido pelo RGPS (R\$ 1.292,43) e
 - Ter filho menor de 14 anos ou inv lidos.



o Valor de cada cota:

- Remuneração até R\$ 859,88 → R\$ 44,09
- Remuneração de R\$ 859,89 a R\$ 1.292,43 → R\$ 31,07

o Cessação:

- Receber remuneração superior ao limite (R\$ 1.292,43)
- Filho atingir idade superior a 14 anos
- Filho deixar de ser inválido



SALÁRIO MATERNIDADE

- ▣ Art. 37 da Lei 289.2012
- ▣ Devido à segurada gestante, adotante e segurada que obtiver guarda, para fins de adoção
- ▣ Valor: igual ao valor da última remuneração



o Duração:

- Gestante: 180 dias
 - o Início:
 - Dia do parto ou 28 dias antes do parto
- Adotante/ Guarda:
 - o I - até 1 ano: 120 dias
 - o II - de 1 a 4 anos: 60 dias
 - o III - de 4 a 8 anos: 30 dias.



PENSÃO POR MORTE

- ▣ Art. 38 da Lei 289.2012
- ▣ Concedida aos dependentes do segurado que falecer



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- ▣ Art. 40, § 1º, inciso I, da CF (EC nº 41/2003) c/c Art. 31 da Lei 289.2012
- ▣ Requisitos:
 - Estar no mínimo 2 anos no cargo público (contribuindo)
 - Exceção:
 - acidente em serviço
 - moléstia profissional
 - doença grave, contagiosa ou incurável
 - Ser considerado incapaz e **insuscetível de reabilitação**




o Valor:

- Integral:
 - o acidente em serviço
 - o moléstia profissional
 - o doença grave, contagiosa ou incurável
- Proporcional ao tempo de contribuição: demais casos
- o Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.




- ☐ Não gera: quando na filiação já era portador
 - Exceção: agravamento ou progressão
- ☐ Cessação:
 - morte do aposentado
 - **recuperação** da capacidade de trabalho




APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

- ☐ Art. 40, § 1º, inciso II, da CF (EC nº 41/2003) c/c Art. 32 da Lei 289.2012
- ☐ Aos 75 anos será **automaticamente** aposentado
- ☐ Valor: proporcional ao tempo de contribuição
- ☐ Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.




APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- ☐ Art. 40, §1, III, a, CF (EC nº 41/2003) c/c Art. 33 da Lei 289.2012
- ☐ Requisitos:




	HOMENS Professor	MULHERES Professora
Tempo de Serviço Público	10 anos	10 anos
Tempo no Cargo	5 anos	5 anos
Idade	60 anos (55 anos)	55 anos (50 anos)
Tempo de Contribuição	35 anos (30 anos)	30 anos (25 anos)




PROFESSOR:

- O tempo de contribuição terá que ser **exclusivamente** no exercício das funções de magistério na educação **infantil** e no ensino **fundamental** e **médio**
- Funções equiparadas as de professor:
 - Magistério (desde que seja professor de carreira)
 - Docência
 - Direção
 - Coordenação
 - Assessoramento pedagógico



- Valor: Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
- Teto: Remuneração do servidor.
- Reajuste: na mesma data e índice do **RGPS**.
- **Abono de Permanência**



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – POR IDADE

o Art. 40, §1, III, b, CF c/c Art. 34 Lei 289.2012

o Requisitos:



	HOMEM	MULHER
Tempo de Serviço Público	10 anos	10 anos
Tempo no Cargo	5 anos	5 anos
Idade	65 anos	60 anos



- o Valor: proporcional ao tempo de contribuição
- o Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
- o Teto: Remuneração do servidor.
- o Reajuste: na mesma data e índice do RGPS.
- o **Abono de Permanência**



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART. 2º DA EC 41/2003

- o Aplicação: quem ingressou no cargo público até 16/12/1998
- o Requisitos:



	HOMEM	MULHER
Tempo no Cargo	5 anos	5 anos
Idade Mínima	53 anos	48 anos
Tempo de Contribuição	35 anos	30 anos



o PEDÁGIO:

- **Acréscimo de 20%** no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
- o Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a **tabela de redução**.



- o Teto: Remuneração do servidor.
- o Reajuste: na mesma data e índice do RGPS.
- o **Abono de Permanência**



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART. 6º DA EC 41/2003

- o Aplicação: quem ingressou no cargo público até 31/12/2003
- o Requisitos:



	Professor	Professora
Tempo de Serviço Público	20 anos	20 anos
Tempo na Carreira	10 anos	10 anos
Tempo no Cargo	5 anos	5 anos
Idade Mínima	60 anos (55 anos)	55 anos (50 anos)
Tempo de Contribuição	35 anos (30 anos)	30 anos (25 anos)

- o Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)
- o Teto: Remuneração do servidor da ativa.
- o Reajuste: Paridade com a remuneração dos servidores ativos.
- o **Abono de Permanência**



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART. 3º DA EC 47/2005

- o Aplicação: quem ingressou no cargo público até 16/12/1998
- o Requisitos:



	HOME	MULHER
Tempo de Serviço Público	25 anos	25 anos
Tempo na Carreira	15 anos	15 anos
Tempo no Cargo	5 anos	5 anos
Tempo de Contribuição	35 anos	30 anos
TC + Idade	95 TC (35) + ID (60)	85 TC (30) + ID (55)

[Handwritten signature]

- o Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)
- o Teto: Remuneração do servidor da ativa.
- o Reajuste: Paridade com a remuneração dos servidores ativos.
- o **Abono de Permanência**



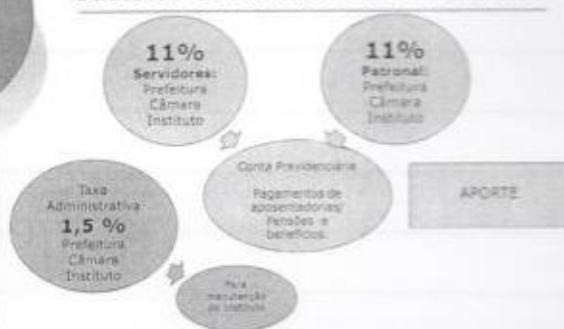
Dr.^a Cristiane A. F. Machado
OAB/PR 79.868
Advogada Pública Tijuca do Sul PREV
Especialista em Direito e Processo do Trabalho e
Direito Previdenciário





IVAN CASAGRANDE
Contador - Especialização em Gestão
Pública - Especialização em Adm. e
Finanças - Certificação Profissional de
Mercado de Capitais
Atua a mais de 10 anos com Institutos
de Previdência

Custeio / Entidades Patrocinadoras



Limite de Gasto administrativos

O Ministério prevê o limite para a taxa de administração em até 2% (dois por cento) do valor da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos segurados vinculados ao RPPS, referente ao exercício financeiro anterior.

LEI MUNICIPAL ESTÁ FIXADA EM 1,5%

Órgãos de Controle

- o Conselhos do Instituto
- o Câmara de Vereadores
- o Controle Interno do Município
- o Tribunal de Contas do Paraná
- o Ministério Público
- o Sub - Secretaria Previdenciária - Brasília

CRP – Certificado Regularidade Previdenciária

- o Prazo de validade 180 dias
- o Emissão: 23/01/2017
- o Validade: 22/07/2017
- o Regularidade RPPS, exigência na liberação de recursos pela União, empréstimos e financiamentos e Prestação Contas TCE/PR

Critérios para obtenção da CRP

Item	Descrição
1.1	Atuação em projetos de interesse de registro
1.2	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.3	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.4	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.5	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.6	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.7	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.8	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.9	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.10	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.11	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.12	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.13	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.14	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.15	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.16	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.17	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.18	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.19	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.20	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.21	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.22	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.23	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.24	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.25	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.26	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.27	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.28	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.29	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.30	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.31	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.32	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.33	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.34	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.35	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.36	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.37	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.38	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.39	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.40	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.41	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.42	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.43	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.44	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.45	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.46	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.47	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.48	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.49	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços
1.50	Atuação em projetos de acordo com Resolução de CRP - prestação de serviços

Demonstrativos

- o Contábeis
- o DAIR - Investimentos (cada fundo que possui aplicação)
- o Política de Investimento
- o Demonstrativos - receitas e despesas, repasses de contribuições, parcelamentos.
- o Avaliação atuarial

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO DE EXERCÍCIO
ANO - 2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIJUCAS DO SUL

RECEITA ANUAL DE 2016

1. RECEITAS	
1.2 Receita de Contribuições (Servidores 11%)	R\$ 1.135.315,27
1.3 Receita Patrimonial (Aplicações)	R\$ 966.051,64
1.9 Outras Receitas juros/multa	R\$ 26.027,52
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	
7.2 Receita de Contr. (Patronal+taxa)	R\$ 528.063,51
7.2 Receita de Contr. (Parcelamento)	R\$ 139.774,70
TOTAL DE RECEITAS DE 2016	R\$ 2.795.232,64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIJUCAS DO SUL

DESPESAS 2016

3. PESSOAL	R\$ 836.108,81
3.1 Outras Despesas (Pensões) -	R\$ 13.091,00
3.1 Outras Despesas (Aposentadorias) -	R\$ 887.029,05
3.1 Outras Despesas (Benefícios) -	R\$ 135.988,76
Salário Família, Maternidade e Aux. Doença	
DESPESAS CORRENTES	
3.3 Outras Despesas -	
- Indenizações e Restituições (devolução)	R\$ 19.125,95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIJUCAS DO SUL

3.3 Outras Despesas (Administrativas) -	R\$ 159.333,81
- Salários servidor efetivo, encargos sociais, locação de softwares, material de consumo, expediente, telefone, energia elétrica, serviços jurídicos, contábeis, contribuições patronais, avaliação atuarial, alugueis, etc.	
4. DESPESAS DE CAPITAL	
4.0 Investimentos - Maquinas e Equipamentos	R\$ 6.429,00
TOTAL DAS DESPESAS DO 2016	- R\$ 1.020.997,57

Saldo em 31/12/2016

- o Caixa EconômicaR\$ 4.790.029,96
- o Banco do BrasilR\$ 2.337.507,46
- TOTAL conta Prev.R\$ 7.127.537,42**

- o **Taxa Adm.R\$ 212.015,74**

TOTAL R\$ 7.339.553,16

- o Recursos aplicados em diversos Fundos de Investimentos BB e Caixa Econômica Federal

Evolução do Patrimônio

- o Recursos Financeiros Aplicados

- o Saldo em jan/2016 = R\$ 5.565.318,09
- o Saldo em dez/2016 = R\$ 7.339.553,16
- o Saldo em abr/2017 = R\$ 8.563.440,76
- o Saldo em jun/2017 = R\$ 9.036.323,61
- *Regime de Capitalização

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO DE EXERCÍCIO
SEMESTRE
2017

Beneficiários - Semestre / 2017

- Aposentados: 27
- Pensões: 02

- Salário Família
- Salário Maternidade
- Auxílio Doença

Receita Retido e Patronal Semestre / 2017

RETIDO E PATRONAL - REPASSES:

Mês	Instituto	Câmara	Prefeitura	Receita Patronal e Repasses (Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença)	Total
Janeiro	928,56	5.539,62	457.806,87	- 18.583,54	445.691,51
Fevereiro	1.112,50	5.510,07	230.971,95	- 19.372,97	218.221,55
Março	1.319,00	6.166,49	228.230,02	- 19.829,27	215.886,24
Abril	1.701,18	5.901,72	230.520,92	- 24.685,80	213.438,02
Maio	1.701,18	5.569,52	250.780,57	- 38.373,00	219.678,27
Junho	1.701,18	5.550,02	251.864,30	- 37.035,83	222.079,67

Receita de Parcelamentos

- o Janeiro R\$ 228.210,96
- o Maio R\$ 65.679,68
- o Julho R\$ 200.158,93
- o Total R\$ 494.049,57

Receitas com Rendimentos 2017

- o Janeiro = R\$ 100.007,91
- o Fevereiro = R\$ 99.999,92
- o Março = R\$ 94.354,52
- o Abril = R\$ 41.825,96
- o Maio = R\$ 18.914,06
- o Junho = R\$ 43.129,56
- o Total = R\$ 398.231,93

- o Julho = R\$ 188.974,57

Influência nas rentabilidades

- o Inflação
- o Queda taxa de juros Selic
- o Situações políticas internacionais (eleições EUA)
- o Situações políticas nacionais (cassação, delação)
- o Influenciam nos índices dos títulos públicos

Despesas Semestre / 2017

Mês	Passagens	Aluguel/Industria	Tarifas	Total
Janeiro	1.079,40	63.849,83	17,60	64.946,83
Fevereiro	1.079,40	67.301,92	8,80	68.390,12
Março	1.079,40	67.849,16	61,60	68.990,16
Abril	1.079,40	67.849,16	26,40	68.954,96
Maio	1.079,40	67.849,16	35,20	68.963,76
Junho	1.079,40	69.334,45	26,40	70.440,25
			Total	410.686,08

DESPESAS SEMESTRE 2017

TAXA ADMINISTRATIVA

TIJUCAS DO SUL PREV			
TAXA ADMINISTRATIVA - JANEIRO ANO - 2017			
RECEITA			
PREFEITURA	CÂMARA	=	TOTAL
15.983,27	377,67	=	16.360,94
DESPESAS			
Água; Energia elétrica; Telefone; Internet; Aluguel			118,42
Vencimento e vantagens			4.719,46
Obrigações Patronais			928,56
Diárias			270,00
Tarifa Bancária			17,60
TOTAL DESPESAS			6.054,04

TIJUCAS DO SUL PREV			
TAXA ADMINISTRATIVA - FEVEREIRO ANO - 2017			
RECEITA			
PREFEITURA	CÂMARA	=	TOTAL
17.012,42	375,67	=	17.388,09
DESPESAS			
Água; Energia elétrica; Telefone; Internet; Aluguel			995,86
Vencimento e vantagens			6.716,99
Obrigações Patronais			1.112,50
Certificado Digital			520,00
Assessoria Previdenciária (Jan e Fev)			7.826,06
Diárias / Curso			1.000,00
Exame admissional servidor			50,00
Associação Previdenciária			200,00
Imposto de renda (Jan e Fev)			1.075,61
Tarifa Bancária			35,20
TOTAL DESPESAS			20.032,22

TEJUCAS DO SUL PREV			
TAXA ADMINISTRATIVA - MARÇO ANO - 2017			
RECEITA			
PREFEITURA	CÂMARA	=	TOTAL
15.879,27	420,40	=	17.299,67
DESPESAS			
Água; Energia elétrica; Telefone; Internet; Aluguel			1.099,87
Vencimento e vantagens			8.277,57
Obrigações Patronais			1.319,60
Sistemas (folha, contabilidade - Anual)			8.000,00
Assessoria Previdenciária			3.912,43
Diárias / Curso			1.825,00
Clinica (Perícia médica)			1.800,00
Imposto de renda (jari e fix)			744,91
Taxas Bancárias			44,80
Outras Despesas			227,86
TOTAL DESPESAS			27.178,88

TEJUCAS DO SUL PREV			
TAXA ADMINISTRATIVA - ABRIL ANO - 2017			
RECEITA			
PREFEITURA	CÂMARA	=	TOTAL
17.069,52	402,36	=	17.471,88
DESPESAS			
Água; Energia elétrica; Telefone; Internet; Aluguel			996,65
Vencimento e vantagens			7.558,94
Obrigações Patronais			1.701,18
Assessoria Previdenciária			4.122,53
Clinica (Perícia médica)			1.200,00
Taxa Bancária			26,40
Outras Despesas			253,70
TOTAL DESPESAS			15.859,40

TEJUCAS DO SUL PREV			
TAXA ADMINISTRATIVA - MAIO ANO - 2017			
RECEITA			
PREFEITURA	CÂMARA	=	TOTAL
17.058,89	379,71	=	17.438,60
DESPESAS			
Água; Energia elétrica; Telefone; Internet; Aluguel			998,04
Vencimento e vantagens			8.732,84
Obrigações Patronais			960,58
Assessoria Previdenciária			4.122,53
Diárias			900,00
Clinica (Perícia médica)			1.800,00
Taxa Bancária			33,96
Outras Despesas (Estimativa)			-24,72
TOTAL DESPESAS			17.336,57

TEJUCAS DO SUL PREV			
TAXA ADMINISTRATIVA - JUNHO ANO - 2017			
RECEITA			
PREFEITURA	CÂMARA	=	TOTAL
17.072,31	376,42	=	17.550,98
DESPESAS			
Água; Energia elétrica; Telefone; Internet; Aluguel			1.244,74
Vencimento e vantagens			8.732,84
Obrigações Patronais			966,58
Assessoria Previdenciária			4.122,53
Clinica (Perícia médica)			1.800,00
Taxa Bancária			17,60
Outras Despesas			300,00
TOTAL DESPESAS			17.184,09

TEJUCAS DO SUL - PREV		
TAXA ADMINISTRATIVA - SEMESTRE/ 2017		
Mês	RECEITAS	DESPESAS
JANEIRO	15.983,27	6.054,04
FEVEREIRO	17.390,09	20.032,22
MARÇO	17.675,34	27.129,08
ABRIL	17.069,52	15.859,40
MAIO	17.478,60	17.126,97
JUNHO	17.550,98	17.184,09
Total	103.147,60	103.385,80

PARCELAMENTOS A RECEBER					
Numero de conta	Rubrica	Total de parcelas	Parcela	Vencimento	Valor atualizado R\$
683/2015	Aportes	30	21	30/06/2017	R\$ 12.120,48
			22	31/07/2017	R\$ 12.115,96
688/2015	Atualização juros e multas	30	21	30/06/2017	R\$ 4.975,05
			22	31/07/2017	R\$ 4.973,79
840/2016	Contribuição patronal	48	5	30/04/2017	R\$ 32.800,81
			6	31/05/2017	R\$ 32.800,88
			7	30/06/2017	R\$ 32.798,05
			8	31/07/2017	R\$ 32.795,90
235/2017	Aportes (não elevados)	46	1	31/03/2017	R\$ 10.622,99
			2	30/04/2017	R\$ 10.703,20
			3	31/05/2017	R\$ 10.783,29
236/2017	Contribuição patronal (não elevados)	46	4	30/04/2017	R\$ 10.704,14
			5	31/07/2017	R\$ 10.703,99
			4	30/06/2017	R\$ 5.660,45
5	31/07/2017	R\$ 5.660,39			
			TOTAL		R\$ 230.142,48

Débitos a receber

- o Contribuição do segurado:
- o Novembro: R\$ 117.067,10
- o 13º salário: R\$ 97.468,55
- o Deduções: R\$ 31.312,98
- o Total: R\$ 183.222,67
- o Atualizado: R\$ 192.750,53

Total da dívida

Acordo	Valor consolidado	Qtda parcelas	Parcela inicial	Parcelas pagas	Saldo devedor
653/2015	R\$ 289.193,02	30	R\$ 9.639,77	20	R\$ 120.163,24
659/2015	R\$ 118.718,27	30	R\$ 3.957,28	20	R\$ 49.328,95
842/2016	R\$ 1.469.083,18	48	R\$ 30.605,90	4	R\$ 1.429.839,84
235/2017	R\$ 469.191,15	46	R\$ 10.199,81	0	R\$ 469.923,92
236/2017	R\$ 248.113,28	48	R\$ 5.392,77	3	R\$ 241.081,57
Saldo devedor parcelamentos					R\$ 2.328.337,53
Retido dos servidores em atraso 2016					R\$ 192.750,53
Total					R\$ 2.521.088,06

Prazo aproximado para quitação: 40 meses

Origem dos Parcelamentos

Origem da Dívida	Valor Apurado	Valor consolidado	Qtda parcelas	Acordo
Aportes 02/2013 a 04/2015	244.266,38	289.193,02	30	653/2015
Afiosos- 02/14 a 04/2015	102.292,79	118.718,27	30	659/2015
Patronal 11/2015 a 10/2016	1.385.723,33	1.469.083,18	48	842/2016
Aportes 05/2015 a 12/2016 não acresc.	444.215,46	469.191,15	46	235/2017
Patronal 11 a 13º de 2016 - não acresc.	242.790,29	248.113,28	48	236/2017

* Atualização pelo Índice INPC, mais 0,50% juros ao mês e multa de 0,50%, de data do vencimento até o parcelamento e depois nas parcelas mensais.

Saldo em 31/07/2017

- o Banco do Brasil R\$ 3.358.148,61
 - o Caixa Econômica R\$ 5.991.509,40
 - o Taxa Adm. R\$ 253.056,01
 - o TOTAL R\$ 9.602.714,02
- o Recursos aplicados em diversos Fundos de Investimentos BB (5) e Caixa Econômica Federal (7).

Fundos de Investimentos Renda Fixa

- o IRF M1 - Índice Renda Fixa Mercado
- o IRF M1+
- o IDKA 2A - Índice Duração Constante
- o IMA B 5+
- o IMA GERAL
- o IMA B - Índice de Mercado ANBIMA
- o BRASIL DI
- o * Conjunto de índices que medem o comportamento títulos públicos federais